



Município de Capanema - PR

OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 01/2018

Senhor Prefeito Municipal

Com base no disposto do artigo 7º da Lei Municipal nº 1145/2007, regulamentada pelo Decreto nº 4117/2007, vimos através do presente requisitar a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de adiantamento financeiro para custear despesas previstas no artigo 4º desta mesma Lei e empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09.00 - Secretaria de Saúde

Unidade: 09.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.10012-081 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde

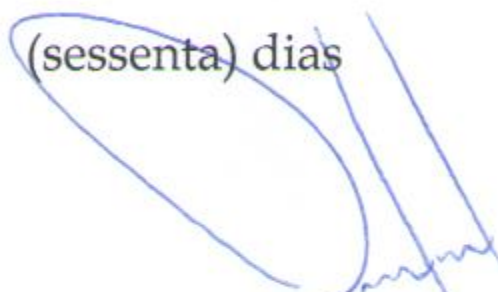
Conta/Elemento: 1640 - 3390.39.96 - Out. Serv. Terc. P. Jurídica / Saúde 15%

Valor: 5.000,00

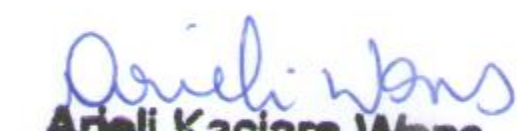
Desde já autorizo a ressarcir aos cofres públicos do Município, pela aplicação diversa das finalidades do adiantamento, através de desconto em folha de pagamento.

O prazo de aplicação dos recursos será de até 60

(sessenta) dias


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema-Pr, 08 de janeiro de 2018.


Arieli Kaciara Wons
Gestora de Controle Interno
Dec. n.º 6.282/2017


Jonas Welter
CPF: 041.605.059-02
Responsável pelo adiantamento
Secretário Municipal de Saúde

4305-2
39.96-00
1640
68
32
700